



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 046/2018

Modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 26 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua RUA SILVA JARDIM, nº 67, bairro CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO., tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. PIAU, 13 de junho de 2018.

Jonathan Alex Dornelas
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO 0046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PIAU** torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I – EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. O certame está instaurado na modalidade de pregão presencial com julgamento pelo tipo menor preço por item. Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei ordinária nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei ordinária nº10520/2002.

Entrega dos envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Sala da Comissão de Licitação

Prefeitura municipal de Piau
Rua Silva Jardim, nº67
Centro – Piau – mg

Abertura da documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 26/06/2018

Horário: 09:00h

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança.

2 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – **MUNICÍPIO**: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – **PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE**: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO**: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO**: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela cumprimento do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto nesta licitação.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas nesta licitação e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 – DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de doze (12) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, salvo se esgotado o objeto antes desse prazo.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

LICITAÇÃO Nº046/2018

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018

PROPOSTA

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – A licitação é na modalidade de pregão do tipo menor preço por item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – O PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO examinarão as propostas apresentadas desclassificando as que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO, poderão ser relevadas.

9 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 – Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação, analisados somente após a classificação da melhor proposta:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade e CPF do seu gestor ou titular, bem como de eventual procurador com poderes para representar a empresa.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa responsável pelo consórcio e responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio
- f) declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) CNPJ
- b) Comprovante de inscrição estadual.
- c) Comprovante de inscrição municipal.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- g) Prova de regularidade com o FGTS – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- h) Prova de regularidade com o INSS – certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- i) Prova de regularidade trabalhista – certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e da Licença de Funcionamento local ou Alvará de Funcionamento.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ↑
- a) balanço patrimonial do último e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
 - b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- . Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- . Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- . Declaração do Sócio-gestor ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas nesse feito e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pelo PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
LICITAÇÃO Nº046/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações;
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO receberão os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO V deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO IV e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, não desconsiderando o regime diferenciado assegurado as micro e pequenas empresas.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei ordinária nº 8666/93 e art.4º, XVIII da lei ordinária nº10520/2002, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do PREGOEIRO e sua EQUIPE DE APOIO conforme regime do §4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Poderá o Pregoeiro negociar a todo momento para buscar reduzir os valores.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei ordinária nº8666/93, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 – DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído.

17.2 – O pagamento será efetivado até o dia 10 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

17.2.1 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, desde que o documento de cobrança seja apresentado, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0009.2.0057

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Havendo o descumprimento total ou parcial das condições previstas nesta licitação e no contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO as seguintes sanções, isoladas ou cumuladas:

- a) advertência;
- b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que poderá ser retida no pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei ordinária nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei ordinária nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei ordinária nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

PIAU 13 de junho de 2018

PREGOEIRO

INTEGRANTE DA E. APOIO

INTEGRANTE DA E. APOIO

VISTO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO 0046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

DETALHAMENTO DO OBJETO (PROJETO BÁSICO E PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS)

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	2028	abaixador de lingua-	pacote	100,0000	7,2900	728,67
003	3544	acido acetico 2%	litro	10,0000	9,9500	99,50
004	2027	AGUA DESTILADA	litro	2.000,0000	11,1400	22.273,40
005	5676	Água Oxigenada 10 Volume em Almotolia 100ml	UNID.	70,0000	10,7400	751,80
006	2030	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5	UNID.	46.000,0000	0,1300	6.131,80
007	2031	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UNID.	4.000,0000	0,1300	533,20
008	2033	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UNID.	8.000,0000	0,1300	1.066,40
009	2034	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNID.	6.000,0000	0,1400	855,60
010	5677	Agulha de Vacutaimer para Coleta de Sangue	UNID.	3.000,0000	0,7200	2.146,50
011	2035	ALCOOL 70%	litro	100,0000	8,3200	832,33
012	3545	alcool 70%em almotolia de 250 ml	UNID.	4.000,0000	7,4100	29.620,00
013	5678	Álcool Gel Antisséptico em Almotolia 100ml	UNID.	300,0000	6,3200	1.896,00
014	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	150,0000	19,4800	2.922,50
015	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital	UNID.	3,0000	220,0000	659,99
016	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO	UNID.	2,0000	188,5600	377,11
017	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO	UNID.	10,0000	146,3300	1.463,33
018	1851	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID.	5,0000	141,1400	705,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm	pacote	800,0000	15,2100	12.170,64
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm	pacote	400,0000	20,5200	8.206,68
021	2039	ATADURAS CREPOM TAMANHO 12 CM -13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000	13,4200	13.416,70
022	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000	9,2900	9.293,30
023	3561	Avental descartavel p/uso ginecologico	UNID.	800,0000	17,5900	14.074,00
024	2042	BICARBONATO 5% 250 ML	UNID.	10,0000	56,6800	566,75
025	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	100,0000	5,9800	598,00
026	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50	pacote	200,0000	113,3600	22.672,00
027	3567	carvão ativado para lavagem gástrica	UNID.	2,0000	173,7500	347,50
028	3572	cateter intravenoso nº16	UNID.	60,0000	1,5100	90,30
029	3569	cateter intravenoso nº22	UNID.	3.000,0000	1,5100	4.530,00
030	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO	UNID.	50,0000	1,3900	69,67
031	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO	UNID.	300,0000	1,3300	400,20
032	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO	UNID.	1.000,0000	1,3300	1.333,00
033	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO	UNID.	200,0000	1,4600	291,94
034	2053	CATETER OCULOS	UNID.	700,0000	1,8400	1.288,00
035	2097	clisterol 12% 500 ml	UNID.	5,0000	12,7700	63,83
036	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M	UNID.	3,0000	20,6800	62,03
037	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P	UNID.	3,0000	20,3600	61,09
038	2054	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	UNID.	3,0000	23,3700	70,12
039	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML	UNID.	200,0000	0,6600	132,00
040	3575	Coletor de material perfurocortante 13L	UNID.	500,0000	7,6600	3.828,35
041	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	UNID.	200,0000	0,7900	158,66
042	3580	Compressa gaze 13 fios 7,5 x7,5-100%algodão	pacote	2.000,0000	29,4900	58.980,00
043	2059	CONJUNTO DE MACRONEBULIZAÇÃO CONTINUA COM TRAQUEIA ADULTO	UNID.	2,0000	185,0000	370,00
044	2060	CONJUNTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO CONTINUA COM TRAQUEIA INFANTIL	UNID.	2,0000	199,7500	399,50
045	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml	UNID.	150,0000	9,3200	1.397,25
046	2972	DETERGENTE MULTIENZIMATICO	UNID.	60,0000	64,1800	3.850,80
047	5680	Eletrodo	UNID.	200,0000	0,5500	109,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

048	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral	UNID.	2.000,0000	1,9600	3.913,40
049	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100	pacote	10,0000	26,5300	265,30
050	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m	RL	500,0000	12,5300	6.266,65
051	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100	pacote	10,0000	11,0700	110,67
052	2071	ESPECULO VAGINAL M	UNID.	500,0000	3,5800	1.788,35
053	2072	ESPECULO VAGINAL P	UNID.	300,0000	2,4300	729,99
054	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UNID.	100,0000	4,0600	406,00
055	2075	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 AGULHADO	UNID.	20,0000	55,0600	1.101,13
056	2074	FIO DE SUTURA AGULHADO N 2,0 MONONYLON	CX	10,0000	55,0600	550,57
057	2077	FIO DE SUTURA AGULHADO N 5,0	UNID.	10,0000	55,0600	550,57
058	2076	FIO DE SUTURA ALGULHADO N 4,0 MONONYLON	UNID.	20,0000	56,4400	1.128,79
059	2078	FIO GUIA DE TUBO OROTRAQUEAL	UNID.	3,0000	58,0100	174,02
060	2079	FITA CREPE 18MMX50M	UNID.	300,0000	4,7300	1.418,91
061	2153	fixador cipatologico 100 ml	FR	15,0000	13,0700	196,05
062	5710	Formol Liquido 10 Antares	litro	5,0000	6,2300	31,13
063	2154	gaze queijo 100% algodão	RL	10,0000	61,2600	612,57
064	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m	RL	30,0000	131,4300	3.942,90
065	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m	RL	30,0000	283,0100	8.490,30
066	0318	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UNID.	100,0000	6,0000	600,00
067	3596	Intra Cath	UNID.	2,0000	162,5000	325,00
068	5687	Kit Nebulização Adulto	UNID.	30,0000	11,8700	356,10
069	3599	kit nebulização infantil	UNID.	10,0000	12,2300	122,30
070	5681	KOH	UNID.	1,0000	625,0000	625,00
071	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15	CX	12,0000	44,2300	530,76
072	5686	Lamina Fosca para Microscopia	CX	30,0000	6,7500	202,40
073	5685	Lanceta Caixa C/100	CX	150,0000	44,5800	6.686,51
074	3603	Luva esteril tamanho 7,0	UNID.	300,0000	2,1000	629,01
075	3605	luva esteril tamanho 7,5	UNID.	300,0000	2,1000	629,01
076	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G	CX	100,0000	37,6200	3.762,33
077	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M	CX	700,0000	38,6300	27.038,69
078	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	300,0000	38,6300	11.588,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

079	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	100,0000	32,7900	3.279,00
080	2156	Manitol	UNID.	10,0000	16,0500	160,50
081	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID.	50,0000	31,6400	1.582,17
082	3792	Micropore 50 MM x 4,5M	UNID.	200,0000	5,3000	1.059,34
083	5690	Papel Lençol 70cm x 50cm	RL	400,0000	13,4500	5.381,32
084	3759	Pera Silicone P/ ECG Tamanho Pequeno	UNID.	50,0000	34,4100	1.720,50
085	3755	Povidine Degermante Dispensado Almotolia Descartavel 100ML	UNID.	50,0000	12,1300	606,34
086	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml	UNID.	30,0000	8,7800	263,30
087	5692	Ringer 500ml	UNID.	200,0000	11,4700	2.293,34
088	2348	SABONETE LIQUIDO 1000ML	UNID.	100,0000	30,2100	3.021,00
089	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.	pacote	100,0000	99,6300	9.963,33
090	5694	Saco de Lixo Preto 50 Litros c/ 100 Unid.	pacote	100,0000	50,0000	5.000,00
091	2980	SCALP N. 19	UNID.	200,0000	0,6200	124,00
092	0022	SCALP N 21	UNID.	500,0000	0,6300	315,00
093	1856	SCALP N. 23	UNID.	500,0000	0,6200	308,35
094	1857	SCALP N. 25	UNID.	500,0000	0,5900	296,65
095	1853	SCALP N.27	UNID.	500,0000	0,4200	210,00
096	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5	UNID.	42.000,0000	0,3900	16.380,00
097	3761	Seringa 03ML	UNID.	3.000,0000	0,3500	1.059,90
098	5696	Seringa 05 ml	UNID.	3.000,0000	0,5100	1.533,00
099	5697	Seringa 10 ml	UNID.	4.000,0000	0,7400	2.960,00
100	5698	Seringa 20 ml	UNID.	3.000,0000	1,5800	4.740,00
101	3762	Seringa 60ML	UNID.	50,0000	4,8700	243,25
102	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	UNID.	500,0000	7,6500	3.823,35
103	5700	Solução de Lugol 2%	litro	6,0000	74,5500	447,28
104	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14	UNID.	1.000,0000	1,3800	1.380,00
105	5144	Sonda Foley n14	UNID.	25,0000	5,5300	138,17
106	3764	Sonda Foley N 16	UNID.	25,0000	5,5300	138,17
107	3765	Sonda Foley N 18	UNID.	25,0000	5,6400	141,08
108	3766	Sonda Foley N 20	UNID.	25,0000	5,6400	141,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

109	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNID.	15,0000	2,1600	32,35
110	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNID.	15,0000	2,4700	37,05
111	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18	UNID.	20,0000	2,4800	49,60
112	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20	UNID.	15,0000	3,5700	53,60
113	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22	UNID.	10,0000	3,9400	39,40
114	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12	UNID.	15,0000	2,1700	32,50
115	3767	Sonda Uretral N10	UNID.	50,0000	1,3400	66,84
116	3768	Sonda Uretral N12	UNID.	50,0000	1,6200	81,00
117	3769	Sonda Uretral N14	UNID.	20,0000	1,4400	28,80
118	3770	Sonda Uretral N16	UNID.	20,0000	1,8200	36,40
119	3771	Sonda Uretral N8	UNID.	10,0000	1,3600	13,57
120	3772	Soro Fisiologico 0,9% 100ML	UNID.	2.500,0000	4,8000	12.000,00
121	2328	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	2.000,0000	5,6700	11.333,40
122	2329	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	2.000,0000	6,5900	13.186,60
123	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID.	500,0000	5,0200	2.510,00
124	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID.	200,0000	6,7800	1.355,34
125	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5	UNID.	10,0000	39,9200	399,17
126	3774	Tala de imobilização amarela XGG - 120x12	UNID.	10,0000	26,8800	268,75
127	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08	UNID.	10,0000	22,7500	227,50
128	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09	UNID.	10,0000	25,1600	251,57
129	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08	UNID.	10,0000	22,8000	227,97
130	3778	Tala de imobilização Verde G - 86,5x10	UNID.	10,0000	28,6300	286,25
131	3779	Tiras de reação para medição de glicose COM MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)- 5Aparelhos	UNID.	20.000,0000	1,7100	34.100,00
132	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa	UNID.	10,0000	10,7300	107,25
133	3781	Tubo Endotraquial Numero: 2.0	UNID.	5,0000	7,2400	36,20
134	3782	Tubo Endotraquial Numero: 3.0	UNID.	5,0000	7,7300	38,67
135	3783	Tubo Endotraquial Numero: 3.5	UNID.	5,0000	7,9400	39,70
136	3784	Tubo Endotraquial Numero: 4.0	UNID.	5,0000	7,6900	38,43
137	3785	Tubo Endotraquial Numero: 5.0	UNID.	5,0000	7,8600	39,30
138	3786	Tubo Endotraquial Numero: 6.0	UNID.	5,0000	7,9400	39,72
139	3787	Tubo Endotraquial Numero: 7.0	UNID.	5,0000	7,6900	38,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

140	5712	Tubo Endotraquial Numero: 7.5	UNID.	5,0000	7,6900	38,43
141	3788	Tubo Endotraquial Numero: 8.0	UNID.	5,0000	7,7700	38,83
142	5707	Tubo Endotraquial Numero: 8.5	UNID.	5,0000	7,6900	38,43
143	3789	Tubo Endotraquial Numero: 9.0	UNID.	5,0000	7,7300	38,67
144	5708	Ultra Gel p/ Transmissão Ultrassonica em Almotolia com 100ml	UNID.	25,0000	3,4800	86,88
145	5709	Vazelina	litro	3,0000	59,8200	179,45
146	3791	Xilocaina em gel	UNID.	30,0000	14,3300	429,90
Total ===>						463.223,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

003	3544	acido acetico 2%	litro	10,0000		
004	2027	AGUA DESTILADA	litro	2.000,0000		
005	5676	Água Oxigenada 10 Volume em Almotolia 100ml	UNID.	70,0000		
006	2030	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5	UNID.	46.000,0000		
007	2031	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UNID.	4.000,0000		
008	2033	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UNID.	8.000,0000		
009	2034	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNID.	6.000,0000		
010	5677	Agulha de Vacutaimer para Coleta de Sangue	UNID.	3.000,0000		
011	2035	ALCOOL 70%	litro	100,0000		
012	3545	alcool 70%em almotolia de 250 ml	UNID.	4.000,0000		
013	5678	Álcool Gel Antisséptico em Almotolia 100ml	UNID.	300,0000		
014	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	150,0000		
015	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital	UNID.	3,0000		
016	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO	UNID.	2,0000		
017	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO	UNID.	10,0000		
018	1851	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID.	5,0000		
019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm	pacote	800,0000		
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm	pacote	400,0000		
021	2039	ATADURAS CREPOM TAMANHO 12 CM -13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000		
022	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000		
023	3561	Avental descartavel p/uso ginecologico	UNID.	800,0000		
024	2042	BICARBONATO 5% 250 ML	UNID.	10,0000		
025	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	100,0000		
026	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50	pacote	200,0000		
027	3567	carvão ativado para lavagem gástrica	UNID.	2,0000		
028	3572	cateter intravenoso nº16	UNID.	60,0000		
029	3569	cateter intravenoso nº22	UNID.	3.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

030	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO	UNID.	50,0000		
031	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO	UNID.	300,0000		
032	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO	UNID.	1.000,0000		
033	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO	UNID.	200,0000		
034	2053	CATETER OCULOS	UNID.	700,0000		
035	2097	clisterol 12% 500 ml	UNID.	5,0000		
036	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M	UNID.	3,0000		
037	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P	UNID.	3,0000		
038	2054	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	UNID.	3,0000		
039	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML	UNID.	200,0000		
040	3575	Coletor de material perfurocortante 13L	UNID.	500,0000		
041	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	UNID.	200,0000		
042	3580	Compressa gaze 13 fios 7,5 x7,5-100%algoodão	pacote	2.000,0000		
043	2059	CONJUNTO DE MACRONEBULIZAÇÃO CONTINUA COM TRAQUEIA ADULTO	UNID.	2,0000		
044	2060	CONJUNTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO CONTINUA COM TRAQUEIA INFANTIL	UNID.	2,0000		
045	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml	UNID.	150,0000		
046	2972	DETERGENTE MULTIENZIMATICO	UNID.	60,0000		
047	5680	Eletrodo	UNID.	200,0000		
048	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral	UNID.	2.000,0000		
049	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100	pacote	10,0000		
050	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m	RL	500,0000		
051	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100	pacote	10,0000		
052	2071	ESPECULO VAGINAL M	UNID.	500,0000		
053	2072	ESPECULO VAGINAL P	UNID.	300,0000		
054	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UNID.	100,0000		
055	2075	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 AGULHADO	UNID.	20,0000		
056	2074	FIO DE SUTURA AGULHADO N 2,0 MONONYLON	CX	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

057	2077	FIO DE SUTURA AGULHADO N 5,0	UNID.	10,0000		
058	2076	FIO DE SUTURA ALGULHADO N 4,0 MONONYLON	UNID.	20,0000		
059	2078	FIO GUIA DE TUBO OROTRAQUEAL	UNID.	3,0000		
060	2079	FITA CREPE 18MMX50M	UNID.	300,0000		
061	2153	fixador cipatologico 100 ml	FR	15,0000		
062	5710	Formol Liquido 10 Antares	litro	5,0000		
063	2154	gaze queijo 100% algodão	RL	10,0000		
064	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m	RL	30,0000		
065	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m	RL	30,0000		
066	0318	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UNID.	100,0000		
067	3596	Intra Cath	UNID.	2,0000		
068	5687	Kit Nebulização Adulto	UNID.	30,0000		
069	3599	kit nebulização infantil	UNID.	10,0000		
070	5681	KOH	UNID.	1,0000		
071	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15	CX	12,0000		
072	5686	Lamina Fosca para Microscopia	CX	30,0000		
073	5685	Lanceta Caixa C/100	CX	150,0000		
074	3603	Luva esteril tamanho 7,0	UNID.	300,0000		
075	3605	luva esteril tamanho 7,5	UNID.	300,0000		
076	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G	CX	100,0000		
077	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M	CX	700,0000		
078	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	300,0000		
079	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	100,0000		
080	2156	Manitol	UNID.	10,0000		
081	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID.	50,0000		
082	3792	Micropore 50 MM x 4,5M	UNID.	200,0000		
083	5690	Papel Lençol 70cm x 50cm	RL	400,0000		
084	3759	Pera Silicone P/ ECG Tamanho Pequeno	UNID.	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

085	3755	Povidine Degermante Dispensado Almootoia Descartavel 100ML	UNID.	50,0000		
086	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml	UNID.	30,0000		
087	5692	Ringer 500ml	UNID.	200,0000		
088	2348	SABONETE LIQUIDO 1000ML	UNID.	100,0000		
089	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.	pacote	100,0000		
090	5694	Saco de Lixo Preto 50 Litros c/ 100 Unid.	pacote	100,0000		
091	2980	SCALP N. 19	UNID.	200,0000		
092	0022	SCALP N 21	UNID.	500,0000		
093	1856	SCALP N. 23	UNID.	500,0000		
094	1857	SCALP N. 25	UNID.	500,0000		
095	1853	SCALP N.27	UNID.	500,0000		
096	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5	UNID.	42.000,0000		
097	3761	Seringa 03ML	UNID.	3.000,0000		
098	5696	Seringa 05 ml	UNID.	3.000,0000		
099	5697	Seringa 10 ml	UNID.	4.000,0000		
100	5698	Seringa 20 ml	UNID.	3.000,0000		
101	3762	Seringa 60ML	UNID.	50,0000		
102	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	UNID.	500,0000		
103	5700	Solução de Lugol 2%	litro	6,0000		
104	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14	UNID.	1.000,0000		
105	5144	Sonda Foley n14	UNID.	25,0000		
106	3764	Sonda Foley N 16	UNID.	25,0000		
107	3765	Sonda Foley N 18	UNID.	25,0000		
108	3766	Sonda Foley N 20	UNID.	25,0000		
109	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNID.	15,0000		
110	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNID.	15,0000		
111	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18	UNID.	20,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

112	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20	UNID.	15,0000		
113	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22	UNID.	10,0000		
114	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12	UNID.	15,0000		
115	3767	Sonda Uretral N10	UNID.	50,0000		
116	3768	Sonda Uretral N12	UNID.	50,0000		
117	3769	Sonda Uretral N14	UNID.	20,0000		
118	3770	Sonda Uretral N16	UNID.	20,0000		
119	3771	Sonda Uretral N8	UNID.	10,0000		
120	3772	Soro Fisiologico 0,9% 100ML	UNID.	2.500,0000		
121	2328	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	2.000,0000		
122	2329	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	2.000,0000		
123	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID.	500,0000		
124	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID.	200,0000		
125	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5	UNID.	10,0000		
126	3774	Tala de imobilização amarela XGG - 120x12	UNID.	10,0000		
127	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08	UNID.	10,0000		
128	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09	UNID.	10,0000		
129	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08	UNID.	10,0000		
130	3778	Tala de imobilização Verde G - 86,5x10	UNID.	10,0000		
131	3779	Tiras de reação para medição de glicose COM MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)- 5Aparelhos	UNID.	20.000,0000		
132	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa	UNID.	10,0000		
133	3781	Tubo Endotraquial Numero: 2.0	UNID.	5,0000		
134	3782	Tubo Endotraquial Numero: 3.0	UNID.	5,0000		
135	3783	Tubo Endotraquial Numero: 3.5	UNID.	5,0000		
136	3784	Tubo Endotraquial Numero: 4.0	UNID.	5,0000		
137	3785	Tubo Endotraquial Numero: 5.0	UNID.	5,0000		
138	3786	Tubo Endotraquial Numero: 6.0	UNID.	5,0000		
139	3787	Tubo Endotraquial Numero: 7.0	UNID.	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

140	5712	Tubo Endrotraquial Numero: 7.5	UNID.	5,0000		
141	3788	Tubo Endrotraquial Numero: 8.0	UNID.	5,0000		
142	5707	Tubo Endrotraquial Numero: 8.5	UNID.	5,0000		
143	3789	Tubo Endrotraquial Numero: 9.0	UNID.	5,0000		
144	5708	Ultra Gel p/ Transmissão Ultrassonica em Almotolia com 100ml	UNID.	25,0000		
145	5709	Vazelina	litro	3,0000		
146	3791	Xilocaina em gel	UNID.	30,0000		
Total ==>						

DOCUMENTOS E ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, o MUNICÍPIO terá até o dia 10 do mês subsequente para realizar o pagamento.

A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, desde que o documento de cobrança seja apresentado, com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº

3.3.90.00.2.06.01.10.301.0009.2.0057

PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em até 12 meses, salvo se for exaurido com o cumprimento de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei ordinária nº8666/93, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO, isoladas ou cumuladas:

- a) advertência;
- b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que poderá ser retida no pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA – DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da lei ordinária nº8666/93.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei ordinária nº8666/93.

OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da lei ordinária nº8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local:

Data:

Contratante:
CPF:

Contratado:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

014	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	150,0000		
015	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital	UNID.	3,0000		
016	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO	UNID.	2,0000		
017	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO	UNID.	10,0000		
018	1851	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNID.	5,0000		
019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm	pacote	800,0000		
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm	pacote	400,0000		
021	2039	ATADURAS CREPOM TAMANHO 12 CM -13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000		
022	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000		
023	3561	Avental descartavel p/uso ginecologico	UNID.	800,0000		
024	2042	BICARBONATO 5% 250 ML	UNID.	10,0000		
025	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	100,0000		
026	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50	pacote	200,0000		
027	3567	carvão ativado para lavagem gástrica	UNID.	2,0000		
028	3572	cateter intravenoso nº16	UNID.	60,0000		
029	3569	cateter intravenoso nº22	UNID.	3.000,0000		
030	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO	UNID.	50,0000		
031	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO	UNID.	300,0000		
032	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO	UNID.	1.000,0000		
033	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO	UNID.	200,0000		
034	2053	CATETER OCULOS	UNID.	700,0000		
035	2097	clísterol 12% 500 ml	UNID.	5,0000		
036	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M	UNID.	3,0000		
037	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P	UNID.	3,0000		
038	2054	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	UNID.	3,0000		
039	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML	UNID.	200,0000		
040	3575	Coletor de material perfurocortante 13L	UNID.	500,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

041	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	UNID.	200,0000		
042	3580	Compressa gaze 13 fios 7,5 x7,5-100%algodão	pacote	2.000,0000		
043	2059	CONJUNTO DE MACRONEBULIZAÇÃO CONTINUA COM TRAQUEIA ADULTO	UNID.	2,0000		
044	2060	CONJUNTO DE MACRO NEBULIZAÇÃO CONTINUA COM TRAQUEIA INFANTIL	UNID.	2,0000		
045	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml	UNID.	150,0000		
046	2972	DETERGENTE MULTIENZIMATICO	UNID.	60,0000		
047	5680	Eletrodo	UNID.	200,0000		
048	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral	UNID.	2.000,0000		
049	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100	pacote	10,0000		
050	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m	RL	500,0000		
051	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100	pacote	10,0000		
052	2071	ESPECULO VAGINAL M	UNID.	500,0000		
053	2072	ESPECULO VAGINAL P	UNID.	300,0000		
054	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UNID.	100,0000		
055	2075	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 AGULHADO	UNID.	20,0000		
056	2074	FIO DE SUTURA AGULHADO N 2,0 MONONYLON	CX	10,0000		
057	2077	FIO DE SUTURA AGULHADO N 5,0	UNID.	10,0000		
058	2076	FIO DE SUTURA ALGULHADO N 4,0 MONONYLON	UNID.	20,0000		
059	2078	FIO GUIA DE TUBO OROTRAQUEAL	UNID.	3,0000		
060	2079	FITA CREPE 18MMX50M	UNID.	300,0000		
061	2153	fixador cipatologico 100 ml	FR	15,0000		
062	5710	Formol Liquido 10 Antares	litro	5,0000		
063	2154	gaze queijo 100% algodão	RL	10,0000		
064	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m	RL	30,0000		
065	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m	RL	30,0000		
066	0318	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UNID.	100,0000		
067	3596	Intra Cath	UNID.	2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

068	5687	Kit Nebulização Adulto	UNID.	30,0000		
069	3599	kit nebulização infantil	UNID.	10,0000		
070	5681	KOH	UNID.	1,0000		
071	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15	CX	12,0000		
072	5686	Lamina Fosca para Microscopia	CX	30,0000		
073	5685	Lanceta Caixa C/100	CX	150,0000		
074	3603	Luva esteril tamanho 7,0	UNID.	300,0000		
075	3605	luva esteril tamanho 7,5	UNID.	300,0000		
076	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G	CX	100,0000		
077	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M	CX	700,0000		
078	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	300,0000		
079	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	100,0000		
080	2156	Manitol	UNID.	10,0000		
081	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID.	50,0000		
082	3792	Micropore 50 MM x 4,5M	UNID.	200,0000		
083	5690	Papel Lençol 70cm x 50cm	RL	400,0000		
084	3759	Pera Silicone P/ ECG Tamanho Pequeno	UNID.	50,0000		
085	3755	Povidine Degermante Dispensado Almotolia Descartavel 100ML	UNID.	50,0000		
086	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml	UNID.	30,0000		
087	5692	Ringer 500ml	UNID.	200,0000		
088	2348	SABONETE LIQUIDO 1000ML	UNID.	100,0000		
089	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.	pacote	100,0000		
090	5694	Saco de Lixo Preto 50 Litros c/ 100 Unid.	pacote	100,0000		
091	2980	SCALP N. 19	UNID.	200,0000		
092	0022	SCALP N 21	UNID.	500,0000		
093	1856	SCALP N. 23	UNID.	500,0000		
094	1857	SCALP N. 25	UNID.	500,0000		
095	1853	SCALP N.27	UNID.	500,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

096	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5	UNID.	42.000,0000		
097	3761	Seringa 03ML	UNID.	3.000,0000		
098	5696	Seringa 05 ml	UNID.	3.000,0000		
099	5697	Seringa 10 ml	UNID.	4.000,0000		
100	5698	Seringa 20 ml	UNID.	3.000,0000		
101	3762	Seringa 60ML	UNID.	50,0000		
102	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	UNID.	500,0000		
103	5700	Solução de Lugol 2%	litro	6,0000		
104	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14	UNID.	1.000,0000		
105	5144	Sonda Foley n14	UNID.	25,0000		
106	3764	Sonda Foley N 16	UNID.	25,0000		
107	3765	Sonda Foley N 18	UNID.	25,0000		
108	3766	Sonda Foley N 20	UNID.	25,0000		
109	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNID.	15,0000		
110	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNID.	15,0000		
111	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18	UNID.	20,0000		
112	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20	UNID.	15,0000		
113	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22	UNID.	10,0000		
114	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12	UNID.	15,0000		
115	3767	Sonda Uretral N10	UNID.	50,0000		
116	3768	Sonda Uretral N12	UNID.	50,0000		
117	3769	Sonda Uretral N14	UNID.	20,0000		
118	3770	Sonda Uretral N16	UNID.	20,0000		
119	3771	Sonda Uretral N8	UNID.	10,0000		
120	3772	Soro Fisiologico 0,9% 100ML	UNID.	2.500,0000		
121	2328	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	2.000,0000		
122	2329	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	2.000,0000		
123	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID.	500,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

124	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID.	200,0000		
125	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5	UNID.	10,0000		
126	3774	Tala de imobilização amarela XGG - 120x12	UNID.	10,0000		
127	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08	UNID.	10,0000		
128	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09	UNID.	10,0000		
129	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08	UNID.	10,0000		
130	3778	Tala de imobilização Verde G - 86,5x10	UNID.	10,0000		
131	3779	Tiras de reação para medição de glicose COM MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)- 5Aparelhos	UNID.	20.000,0000		
132	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa	UNID.	10,0000		
133	3781	Tubo Endotraquial Numero: 2.0	UNID.	5,0000		
134	3782	Tubo Endotraquial Numero: 3.0	UNID.	5,0000		
135	3783	Tubo Endotraquial Numero: 3.5	UNID.	5,0000		
136	3784	Tubo Endotraquial Numero: 4.0	UNID.	5,0000		
137	3785	Tubo Endotraquial Numero: 5.0	UNID.	5,0000		
138	3786	Tubo Endotraquial Numero: 6.0	UNID.	5,0000		
139	3787	Tubo Endotraquial Numero: 7.0	UNID.	5,0000		
140	5712	Tubo Endotraquial Numero: 7.5	UNID.	5,0000		
141	3788	Tubo Endotraquial Numero: 8.0	UNID.	5,0000		
142	5707	Tubo Endotraquial Numero: 8.5	UNID.	5,0000		
143	3789	Tubo Endotraquial Numero: 9.0	UNID.	5,0000		
144	5708	Ultra Gel p/ Transmissão Ultrassonica em Almotolia com 100ml	UNID.	25,0000		
145	5709	Vazelina	litro	3,0000		
146	3791	Xilocaina em gel	UNID.	30,0000		
					Total ==>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO 0046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

CRENCIAMENTO

PROPONENTE

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

TEL:

CNPJ:

Inscrição estadual:

PARA OS FORNECIMENTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, CREDENCIAMOS O SR. _____, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELA _____, OUTORGANDO-LHE PLENOS PODERES PARA REPRESENTÁ-LA NA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº ____ - LICITAÇÃO Nº ____ / ____, EM ESPECIAL PARA FORMULAR LANCES VERBAIS E PARA INTERPOR RECURSOS OU DELES DESISTIR.

POR OPORTUNO, A OUTORGANTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CITADO CERTAME; DECLARANDO-SE, AINDA, CIENTE DE TODAS AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO EM CAUSA E SUA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO 0046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROPONENTE

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

TEL:

CNPJ:

Inscrição estadual:

A PROPONENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CITADO CERTAME, BEM COMO PREENCHER TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À SUA HABILITAÇÃO; DECLARANDO-SE, AINDA, CIENTE DE TODAS AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO EM CAUSA E SUA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO 0046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos o Pregoeiro e sua equipe de apoio se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº0046/2018, na modalidade de pregão presencial nº0023/2018, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado.

Acompanhou a minuta a ser examinada, o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei ordinária nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no *caput* do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei ordinária nº8666/1993 na forma do art.7º da lei ordinária nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo *caput* do art. 62 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Este é o parecer.

Piau, 13 de junho de 2018.

ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO

OAB/MG nº84.144-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº0046/2018 - MODALIDADE DE PREGÃO Nº0023/2018. O Município de Piau, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00 h do dia 26 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Silva Jardim, nº67, centro, município de Piau, será realizada licitação para a contratação de empresa especializada na venda de produtos médicos e hospitalares para suprir as necessidades do pronto atendimento a população tipo menor preço por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Piau, 13 de junho de 2018.